

MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, - alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I)	DESPESAS PAGAS ATE BIMESTRE (J)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR ²
			NO BIMESTRE	JAN a JUN / 2019		NO BIMESTRE	JAN a JUN / 2019			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.206.700.000,00	8.452.423.905,42	1.379.325.677,30	3.777.074.505,48	4.685.349.299,94	1.336.159.777,47	3.402.119.105,88	5.060.304.699,54	3.123.373.250,18	-
DESPESAS CORRENTES	7.254.519.000,00	7.470.739.299,93	1.309.867.895,00	3.586.145.606,47	3.884.593.653,46	1.297.929.449,91	3.287.006.842,19	4.183.732.417,74	3.203.485.386,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.788.753.000,00	3.795.159.929,35	677.230.815,58	1.797.032.460,01	1.998.127.469,34	677.524.772,45	1.792.280.714,48	2.002.879.214,87	1.790.360.588,49	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.019.000,00	56.019.000,00	4.951.495,99	19.184.550,66	36.834.449,34	4.951.495,99	19.184.550,66	36.834.449,34	18.641.983,94	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.409.747.000,00	3.619.560.369,58	627.685.583,43	1.769.928.595,80	1.849.831.734,78	615.453.181,47	1.475.541.577,05	2.144.018.753,53	1.394.482.814,50	-
DESPESAS DE CAPITAL	915.380.000,00	963.925.488,17	69.457.782,30	190.928.899,01	772.996.589,16	38.230.327,56	115.112.263,69	848.813.224,48	108.887.863,25	-
INVESTIMENTOS	695.270.000,00	769.643.845,36	46.534.573,49	96.207.496,47	673.436.348,89	15.309.380,68	20.528.804,78	749.115.040,58	15.580.582,69	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.250.000,00	7.250.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00	2.750.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00	2.750.000,00	4.500.000,00	-
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	212.860.000,00	187.031.642,81	21.423.208,81	90.221.402,54	96.810.240,27	21.420.946,88	80.093.456,91	96.948.183,90	68.807.280,56	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.801.000,00	27.759.057,32	-	-	27.759.057,32	-	-	27.759.057,32	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	829.000.000,00	831.689.837,20	132.912.924,41	399.330.137,54	432.359.699,66	139.603.436,67	393.127.500,97	438.562.336,23	393.035.683,15	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.707.000,00	442.395.253,79	67.957.092,08	200.079.933,44	242.315.320,35	67.957.092,08	200.079.933,44	242.315.320,35	200.079.933,44	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.499.000,00	4.499.000,00	820.059,99	1.942.377,16	2.556.622,84	820.059,99	1.942.377,16	2.556.622,84	1.942.377,16	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.421.000,00	358.422.583,41	59.740.281,38	184.121.354,06	174.301.229,35	66.430.793,64	177.918.717,49	180.503.865,92	177.826.299,67	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	26.373.000,00	26.373.000,00	4.395.490,96	13.186.472,88	13.186.527,12	4.395.490,96	13.186.472,88	13.186.527,12	13.186.472,88	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.035.700.000,00	9.294.113.642,62	1.512.238.601,71	4.176.404.643,02	5.117.708.999,60	1.475.763.214,14	3.795.246.606,85	5.498.867.035,77	3.705.408.333,33	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. - REF. (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REF. (XII) = (X + XI)	9.035.700.000,00	9.294.113.642,62	1.512.238.601,71	4.176.404.643,02	5.117.708.999,60	1.475.763.214,14	3.795.246.606,85	5.498.867.035,77	3.705.408.333,33	-
SUPERÁVIT (XIII)⁽¹⁾	-	-	-	432.693.986,50	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.035.700.000,00	9.294.113.642,62	1.512.238.601,71	4.609.098.629,52	5.117.708.999,60	1.475.763.214,14	3.795.246.606,85	5.498.867.035,77	3.705.408.333,33	-
RESERVA DO RPPS⁽¹⁾	5.300.000,00	5.300.000,00	-	-	5.300.000,00	-	-	5.300.000,00	-	-

NOTAS:

1) O Superávit do RPPS está incluído na linha SUPERÁVIT (XIII), conforme Portaria nº 389 - STN, de 14 de junho de 2018. Segue discriminação abaixo:

	Despesa Empenhada
Superávit do período	432.693.986,50
Superávit do RPPS	85.117.764,53
Superávit Demais Entidades	347.576.221,97

2) Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 253.959.720,92 (apresentado na linha SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES), sendo executados o valor de R\$ 115.458.656,61.

Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas

constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64. Com base no exposto, segue quadro explicativo do resultado orçamentário do período:

Resultado Orçamentário		
	Previsão Atualizada	Receita Realizada
Receitas	9.045.453.921,70	4.609.098.629,52
	Dotação Atualizada	Despesa Executada
Despesas	9.299.413.642,62	4.176.404.643,02
Resultado do Balanço Orçamentário	(253.959.720,92)	432.693.986,50
(+) Saldo de Exercício Anteriores ⁽²⁾	253.959.720,92	115.458.656,61
Resultado Orçamentário Ajustado	-	548.152.643,11

3) A coluna de inscrição em restos a pagar não processados apresentará valor somente no último bimestre do exercício.

4) A Reserva do RPPS registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada, sendo apresentada nesse demonstrativo por constar no orçamento e visando também o equilíbrio entre a receita e a despesa orçamentária. A reserva do RPPS corresponde ao superávit gerado pela diferença entre as Receitas Previdenciárias Previstas (incluindo as receitas Intra-Orçamentárias recebidas pelo RPPS) e as Despesas Previdenciárias fixadas na Lei Orçamentária Anual, que será utilizado para pagamentos previdenciários futuros.

5) A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A forma de utilização e o montante dessa reserva serão definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente da Federação. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e da dotação atualizada.

Prefeito: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Sec. Mun. de Finanças: VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK
Contador: CLAUDINEI NOGUEIRA - CRC Nº 042.556/O-2
Controle Interno: IARA MARIA STURMER GAUER